



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
"CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA"**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA DE DENTRO E A
FUNDAÇÃO NAPOLEÃO
LAUREANO.**

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**, com sede na Rua José Vieira Santiago, nº 57, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.581.985/0001-06, neste ato representada por seu presidente **CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade 2.957.255 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.855.494-4, com endereço na Rua Ministro José Américo de Almeida, SN, Centro, Lagoa de Dentro - PB e do outro lado a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Capitão José Pessoa, 1140 - Jaguaribe CEP: 58.015-170 - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.236/0001-94, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO CARNEIRO ARNAUD**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.181.034-68, com endereço na Av. Capitão José Pessoa, 1140 - Jaguaribe - CEP: 58.015-170 - João Pessoa - PB, que se faz filero no artigo 26, III da Resolução nº 03, de 27 de novembro de 2012, de acordo com ditames legais.

Considerando a necessidade de apoio ao Hospital Napoleão Laureano e ao compromisso dessa Casa Legislativa em apoiar, por intermédio de parcerias e convênios, as causas sociais que beneficiam a população, vê-se latente o presente instrumento dada a qualificação do trabalho desenvolvido pela Fundação conveniada no âmbito da assistência àqueles que precisam de tratamento Oncológico em nosso Estado; firmam o presente Convênio com os termos e condições na seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente convênio o ajuste entre os participantes para desconto em folha de pagamento dos servidores de cargos públicos

Rua José Vieira Santiago, 57 - Centro - Lagoa de Dentro - PB | CEP: 58.250-000
CNPJ: 08.581.985/0001-06 | Email: contato@cmlagoadedentro.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
"CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA"

efetivos e comissionados da **Câmara Municipal de Lagoa de Dentro**, inclusive os parlamentares da Casa, valores a título de doação voluntária à Fundação Napoleão Laureano entidade mantenedora do Hospital Napoleão Laureano.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE DESCONTO REPASSE

2.1 Fica autorizada a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, por intermédio de sua tesouraria, reter e repassar a Conveniada os valores descontados em folha de pagamento no valor de PRÉ-AUTORIZADO pelas parlamentares e servidores efetivos e comissionados dos seguintes valores:

- a) Vereadores - R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Servidor efetivo que receba até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor descontado será de R\$ 10,00 (dez reais);
- c) Servidor efetivo que receba acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor descontado será de R\$ 20,00 (vinte reais);
- d) Servidor comissionado que receba até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor descontado será de R\$ 10,00 (dez reais);
- e) Servidor comissionado que receba acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor descontado será de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.2 A autorização para que se realize o desconto será por termo de autorização, sendo imprescindível a assinatura do parlamentar ou servidor, fazendo parte da sua ficha cadastral.

2.3 A referida AUTORIZAÇÃO pode ser REVOGADA a qualquer tempo, por pedido escrito e encaminhado no prazo de 30 dias, antes do fechamento da folha de pagamento, a Tesouraria.

2.4 A Conta destino será a de titularidade exclusiva da FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO (CNPJ/ME nº 09.112.236/0001-94), Banco do Brasil, Agência: 4362-1 e Conta Corrente n. 9784-5.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Rua José Vlega Santiago, 57 - Centro - Lagoa de Dentro - PB | CEP: 58.250-000
CNPJ: 08.581.985/0001-06 | Email: contato@cmlagoadedentro.pb.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
"CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA"**

3. Constituem obrigações da FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAURENO

3.1 A aplicar os recursos exclusivamente nas atividades em prol da entidade, com presteza e responsabilidade de acordo com as normas legais:

- a) Implementar uma política de transparência aos recursos recebidos, mantendo meios de acompanhamento da sua aplicação em sites ou qualquer outra forma que dê publicidade aos seu uso;
- b) Realizar, conjuntamente com a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, atividades de campanhas para orientação de combate ao câncer.

3.2 Constituem obrigações da CÂMARA:

- a) Permitir a divulgação pela Fundação das informações relativas ao objeto do presente Convênio, aos seus servidores e dependentes, através dos meios de comunicação impressos e/ou virtuais;
- b) Divulgar aos seus servidores, através dos veículos internos de comunicação, as ações firmadas neste Convênio;
- c) Efetuar o rapasse dos valores descontados em folha de pagamento de acordo com o calendário estipulado pela **Seção de Folhas e Registros Financeiros** para os consignatários.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, a critério dos Partícipes, para aperfeiçoá-lo, ampliar os objetivos ou por força de norma legal.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
"CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA"**

A publicação da Súmula deste Convênio e de seus aditamentos é de responsabilidade da **CÂMARA**, que providenciará as suas expensas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

Para cumprimento e efetivação das finalidades deste Convênio, poderão ser formalizados, com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, Temos de Convênios específicos, aprovados pelas partes convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio e não previstos neste instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário, conforme disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se a elas os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DE DENTRO** não é garantidora e não responderá por quaisquer débitos, ônus, juros, correção monetária e/ou quaisquer valores a título de indenização e perdas e danos decorrentes da relação obrigacional a ser estabelecida entre a **FUNDAÇÃO**

Rua José Vieira Santiago, 57 – Centro – Lagoa de Dentro – PB ; CEP: 58.250-000
CNPJ: 08.581.985/0001-06 | Email: contato@cmlagoadedentro.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
"CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA"

NAPOLEÃO LAUREANO e os Servidores para o atingimento do objetivo do presente ajuste.

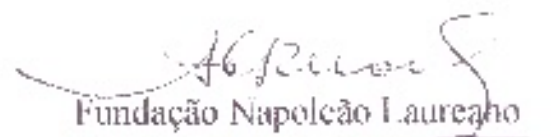
9.2 Os descontos previstos neste Convênio serão suspensos, nos seguintes casos:

a) Fim do mandato parlamentar, perda da condição de servidor público efetivo ou comissionado da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

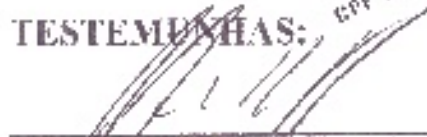
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO


Os partícipes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa (PB), para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.


Câmara Municipal de Lagoa de Dentro
Presidente


Fundação Napoleão Laureano
Presidente

TESTEMUNHAS:


RG/CPF: 061782924-80


RG/CPF: